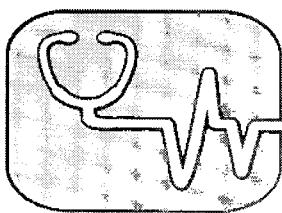




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE SAÚDE

**SUBSTITUTIVO N° 5/2020 ao PROJETO DE LEI N° 12/2020**

**DATA: 25/05/2020**

**EMENTA:** Institui a Política Municipal de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e outras Demências no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Enio Brizola

### RELATÓRIO:

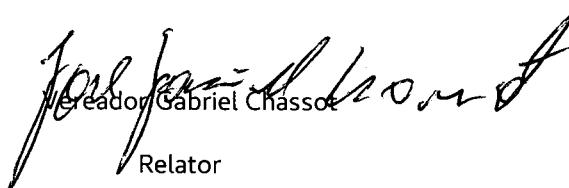
O vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal em 25 de maio de 2020 , o SUBSTITUTIVO N° 5/2020 ao Projeto de Lei n° 12/2020, o qual institui a Política Municipal de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e outras Demências no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente em 27/05/2020, conforme ata nº 26/2020. O Parecer apresentado pela Procuradoria desta Casa, opina pela Juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine a esta Comissão, não se vislumbram obstáculos que possam impedir o devido prosseguimento do feito.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Saúde, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao SUBSTITUTIVO N° 5/2020 ao PROJETO DE LEI N° 12/2020

  
Vereador Gabriel Chassot  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Saúde opina pela regularidade da proposição, com a remessa da mesma ao Plenário desta Casa para análise e votação.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2020.



Vereadora Patricia Beck  
Presidente



Vereador Rafael Lucas  
Secretário